UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 18/2018

Estabelece as normas para a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério Federal de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) da Universidade Federal do Espírito Santo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta o Processo nº **008864/2017-47 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE;**

CONSIDERANDO as Leis n°s 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e 12.863, de 24 de setembro de 2013, que dispõem sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

CONSIDERANDO as Resoluçoes n°s 01, de 20 de fevereiro de 2014, e 02, de 30 de setembro de 2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), que estabelecem os pressupostos, as diretrizes e os procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);

CONSIDERANDO a Resolução nº 54, de 10 de novembro de 2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que aprovou a constituição de uma Comissão Especial com a finalidade de regulamentar a Retribuição por Titulação dos professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), por meio do Reconhecimento dos Saberes e Competências (RSC)

CONSIDERANDO a Portaria nº 235, de 05 de fevereiro de 2016, do Magnífico Reitor que designou a Comissão Especial com a finalidade de regulamentar a Retribuição por Titulação dos professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), por meio do Reconhecimento dos Saberes e Competências (RSC);

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 17 de abril de 2018,

R E S O L V E:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
Objeto e Finalidade

Art. 1º. Regulamentar a avaliação, aprovação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

Art. 2º. O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

Art. 3º. O RSC é o processo de seleção pelo qual são reconhecidos os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como do exercício das atividades praticadas no âmbito acadêmico, para efeito do disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

§ 1º. Para fins de avaliação da experiência individual, profissional e acadêmica, no processo de RSC poderão ser consideradas também as experiências adquiridas fora do âmbito da UFES.

§ 2º. Tendo em vista a missão institucional da UFES voltada às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Universidade reconhece como prioritárias tais atividades como expressão do saber e da competência docente, independentemente do tempo, do local e das modalidades em que elas foram praticadas.

Art. 4º. O RSC é definido em 3 (três) níveis e o docente candidato deverá pleitear um dos níveis, de acordo com a titulação acadêmica que possui no ato da solicitação, da seguinte maneira:

I. RSC I: para docentes com graduação;
II. RSC II: para docentes com pós-graduação *lato sensu*;
III. RSC III: para docentes com título de mestre.

Art. 5º. O RSC é concedido em 3 (três) níveis, observando-se os seguintes perfis, em conformidade com os Art. 2º e 11 da Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC):

I. RSC I: Reconhecimento de experiências individuais e profissionais relativas às atividades de docência e/ou orientação, e/ou produção de ambientes de aprendizagem, e/ou gestão, e/ou formação complementar, que deverão pontuar de acordo com as diretrizes constantes no Anexo II desta Resolução.
II. RSC II: Reconhecimento da participação em programas e projetos institucionais, participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação, que deverão pontuar de acordo com as diretrizes constantes no Anexo II desta Resolução.
III. RSC III: Reconhecimento de destacada referência do professor em programas e projetos institucionais e/ou pesquisa, extensão e/ou inovação na área de atuação, que deverão pontuar de acordo com as diretrizes constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º. O RSC será analisado somente para fins de recebimento de Retribuição por Titulação (RT).

Art. 7º. Em nenhuma hipótese o RSC poderá ser utilizado para fins de equiparação de titulação para cumprimento de requisitos para a promoção na carreira.

CAPÍTULO II
Dos procedimentos para solicitação do RSC

Art. 8º. O processo para a concessão do RSC será organizado e conduzido por Comissão Análoga à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), conforme orienta a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, do CPRSC.

§ 1º. A Comissão deverá ser composta por 3 (três) membros, exclusivamente pertencentes à carreira EBTT, eleitos por seus pares e nomeados por Portaria específica para essa finalidade.

§ 2º. O docente componente da Comissão de que trata o *caput* deste artigo não fará parte da organização e condução de sua própria avaliação, sempre se mantendo, no mínimo, 2 (dois) componentes na Comissão.

Art. 9º. O docente deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido à Comissão Análoga, protocolando-a no seu setor/*campus* de lotação ou na Seção de Protocolo do Sistema de Arquivos (SIARQ/Protocolo), quando não houver protocolo próprio, de acordo com o modelo de Requerimento, constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 10. O docente deverá apresentar as atividades da trajetória pedagógica, acadêmica, profissional e intelectual devidamente comprovadas com cópias impressas autenticadas em cartório, organizadas de acordo com os itens do quadro de referência de critérios do RSC (anexo II), contendo:

I. capa com identificação do docente, de acordo com Requerimento (Anexo I);
II. sumário detalhado, no qual sejam indicadas as páginas das referidas comprovações de cada parte dos itens do quadro de referência de critérios do RSC;
III. quadro de Referência de Critérios para o RSC I, II e III (Anexo II), devidamente preenchido, relacionando as atividades apresentadas, a pontuação correspondente e o nível de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) solicitado.
IV. quadro síntese dos certificados apresentados (Anexo III).
V. quadro síntese dos certificados apresentados em solicitação anterior (quando houver), acompanhado do atestado da Comissão Análoga de deferimento da documentação.

Art. 11. O Quadro de Referência de Critérios para os RSC I, II e III (Anexo II) servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, sendo vedada ao interessado a inclusão de informações que não sejam comprovadas documentalmente.

CAPÍTULO III
Da documentação comprobatória

Art. 12. Para fins de comprovação dos critérios estabelecidos no relatório descritivo, são considerados documentos válidos:

I. os emitidos por meio do Sítio oficial do Sistema Integrado De Administração De Recursos Humanos (SIAPEnet);
II. os atos publicados nos diários oficiais ou no boletim oficial de Gestão de Pessoas da Instituição;
III. carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho;
IV. diplomas ou certificados registrados na instituição de ensino, quando for o caso de curso de capacitação na modalidade aperfeiçoamento e/ou adicional ao antigo Curso Normal, licenciatura curta e sequencial, graduações e pós-graduações;
V. atas de defesa ou declarações emitidas pela instituição de ensino, quando for o caso de curso de capacitação na modalidade aperfeiçoamento e/ou adicional ao antigo Curso Normal, licenciatura curta e sequencial, graduações e pós-graduações;
VI. documentos emitidos com certificação digital;
VII. certificados de congressos, cursos, eventos, seminários ou documentos similares e programas não regulares;
VIII. anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida;
IX. declarações emitidas pela autoridade competente quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente e bancas acadêmicas;
X. declarações emitidas por pessoa jurídica, em atividades referentes à educação ou áreas afins;
XI. declarações emitidas pelo Coordenador Pedagógico, pela Chefia de Departamento ou outra autoridade, no âmbito de suas atribuições;
XII. comprovantes de apresentação de obra ou artigo publicado em revistas, periódicos ou similares;
XIII. tese ou dissertação diferente daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;
XIV. comprovação de apresentação de projeto pedagógico e de material didático-pedagógico produzido para uso na Instituição;
XV. registro em ata das atividades pedagógicas e de gestão, assim como a frequência nos espaços institucionais (Conselho, Comissão, Núcleo, Laboratório e Colegiado, entre outros);

CAPÍTULO IV
Do processo avaliativo

Art. 13. O candidato deverá protocolar o Requerimento de seu processo avaliativo (anexo I), no seu setor/*campus* de lotação ou no SIARQ/Protocolo, quando não houver protocolo próprio no setor, anexando os documentos comprobatórios das atividades apresentadas, além do Quadro de Referência de Critérios para os RSC I, II e III (anexo II) e do quadro síntese das certificações (anexo III), conforme Art. 10 desta Resolução.

§ 1º. O setor responsável pelo recebimento e autenticação dos documentos terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura do requerimento, para encaminhar o processo à Comissão Análoga.

§ 2º. A Comissão Análoga terá prazo de 30 (trinta) dias para comprovar a legalidade dos documentos e encaminhar o requerimento do candidato para a Comissão Especial de Avaliação, caso não sejam encontradas divergências, ou devolvê-los ao requerente para eventual regularização no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. A Comissão Análoga deverá emitir atestado de deferimento da documentação para o docente, para uso em solicitações futuras, conforme previsto no inciso V do Art. 10 desta Resolução.

Art. 14. O processo de avaliação da concessão do RSC, após o disposto no Art. 13, será executado pela Comissão Especial de Avaliação, composta segundo os seguintes procedimentos, em conformidade com o Art. 13 da Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, do CPRSC:

I. serão 3 (três) membros titulares, sendo 2 (dois) da carreira EBTT externos à UFES e 1 (um) da carreira EBTT/UFES, e 2 (dois) membros suplentes, sendo 1 (um) externo e 1 (um) interno à UFES.
II. a Comissão Análoga gerenciará o sorteio dos membros internos da Comissão Especial de Avaliação (titular e suplente), a partir do rol de servidores lotados na UFES da carreira EBTT cadastrados no Banco Nacional de Avaliadores do RSC, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados;
III. a Comissão Análoga gerenciará o sorteio dos membros externos da Comissão Especial de Avaliação (titulares e suplente), a partir do Banco de Avaliadores do RSC, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da carreira EBTT, vedada a participação de servidores lotados na UFES, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos o avaliadores selecionados;
IV. os membros suplentes interno e externo serão convocados no caso de impedimento de um dos respectivos membros titulares;
V. caso no Banco Nacional de Avaliadores não constem, no mínimo, 2 (dois) docentes da Carreira EBTT/UFES, a Comissão Especial será formada exclusivamente por membros externos.

Art. 15. Cabe aos membros da Comissão Especial de Avaliação:

I. analisar o requerimento do professor candidato e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e a regulamentação definida nesta Resolução;
II. calcular a pontuação obtida pelo docente, que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos em cada nível;

III. emitir parecer deferindo o pedido, quando o docente obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, obrigatoriamente, no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos no nível pretendido e, a partir da documentação comprobatória, informar a data a partir da qual o docente faz jus ao RSC, desde que a data não seja anterior a 1º de março de 2013; ou emitir parecer indeferindo, quando o docente obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos e/ou não obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos no nível pretendido;
IV. encaminhar o processo, com seu parecer conclusivo para a Comissão Análoga no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do seu recebimento.

Art. 16. Após o recebimento dos pareceres dos membros da Comissão Especial de Avaliação caberá à Comissão Análoga providenciar a ciência do resultado ao interessado, no prazo máximo de 10 (dez) dias e encaminhar para prosseguimento dos trâmites administrativos.

§ 1º. Caso a concessão do RSC seja deferida por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros da Comissão Especial de Avaliação, caberá ao Reitor homologá-la por ato administrativo e encaminhá-la ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (DDP/PROGEP), a fim de que seja atualizado o valor da RT do docente na folha de pagamento.

§ 2º. Caso a concessão do RSC não seja deferida por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros da Comissão Especial de Avaliação, o docente poderá interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua ciência, devidamente instruído com razões de fato e de direito, encaminhando-o à Comissão Análoga à CPPD, que providenciará seu envio à Comissão Especial de Avaliação que procedeu à análise inicial, para revisão e emissão de novo parecer, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da interposição de recurso pelo docente.

§ 3º. Caso prevaleça o não deferimento por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros da Comissão Especial de Avaliação, um segundo recurso devidamente instruído com razões de fato e de direito poderá ser interposto pelo interessado, que o encaminhará à Comissão Análoga, responsável por providenciar o envio do recurso à nova Comissão Especial de Avaliação, formada por membros diferentes dos que elaboraram o parecer anterior, em consonância com o que prevê o Art. 14 desta Resolução, para a reavaliação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da interposição de recurso pelo docente.

CAPÍTULO V
Dos critérios de pontuação

Art. 17. Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação, constam no Quadro de Referência de Critérios para os RSC I, II e III (anexo II), sendo o sistema de pontuação disciplinado da seguinte forma:

I. o valor máximo que poderá ser atingido pelo docente em cada nível é de 100 (cem) pontos, obtidos pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes que o compõem, sendo desprezados pontos obtidos pelo docente acima desse máximo num mesmo nível;
II. para cada diretriz é estabelecido o valor máximo de 10 (dez) pontos, 20 (vinte) pontos ou 30 (trinta) pontos, resultantes do somatório dos pontos obtidos nas atividades correspondentes, conforme o Quadro de Referência de Critérios para os RSC I, II e III (anexo II);
III. a pontuação de cada atividade das diretrizes é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens apresentados, respeitadas as quantidades máximas de itens de cada atividade.
IV. para fins de cálculo da pontuação final do docente, serão considerados os pontos obtidos em cada nível de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), sendo essa pontuação limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos.

Art. 18. No caso da existência de atividades aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível no qual a atividade será utilizada.

Parágrafo único. A atividade já apresentada para avaliação de nível de RSC não poderá mais ser utilizada na composição de pontuação de avaliações seguintes.

Art. 19. Para que o requerimento do RSC seja aprovado, o docente deverá:

I. obter total mínimo de 50 (cinquenta) pontos a partir do somatório da pontuação de todos os níveis, e não apenas naquele a que fará jus.
II. obter obrigatoriamente, no nível pretendido, o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 20. O processo de solicitação da concessão do RSC terá fluxo contínuo, exceto nos meses de janeiro e julho de cada ano.

Art. 21. A Comissão Análoga organizará os processos por ordem de entrada no protocolo.

Art. 22. A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na Instituição.

Art. 23. Caberá à PROGEP/UFES indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo, se possível, a adoção de meios eletrônicos para tal.

Art. 24. O docente solicitante cujo pedido tenha sido deferido fará jus ao recebimento de nova RT, retroativa à data da documentação comprobatória da pontuação necessária para a obtenção do RSC pretendido, desde que a data não seja anterior a 1º de março de 2013.

Art. 25. Caberá à Comissão Análoga analisar os casos em que haja necessidade de compatibilização de nomenclatura de atividades para adequação ao que prevê o Quadro de Referência de Critérios para os RSC I, II e III (anexo II).

Parágrafo único. A compatibilização citada no *caput* deste artigo deverá ser analisada antes do envio da documentação à Comissão Especial de Avaliação.

Art. 26. Caberá à Reitoria prover toda a infraestrutura necessária à eficaz atuação da Comissão Análoga e da Comissão Especial de Avaliação, bem como arcar com as despesas decorrentes do processo do RSC.

Art. 27. Uma vez concluído curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* a título de RSC, o docente fará jus a requerer outra avaliação para o RSC subsequente.

Art. 28. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Análoga e encaminhados a este Conselho.

Art. 29. Qualquer alteração nas disposições previstas neste Regulamento após sua aprovação pelo CPRSC e posterior publicação pela UFES deverá ser analisada, aprovada pela instância superior e publicada novamente pela Universidade.

Art. 30. A aplicação efetiva deste Regulamento retroage a 1º de março de 2013, em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, do CPRSC.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 18/2018 - CEPE

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

NOME:_____

SIAPE: _____ CLASSE/NÍVEL _____

CPF:_____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONES: _____

DATA DE INGRESSO NA UFES: _____ / _____ / _____

TITULAÇÃO:

☐ Graduação ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado

NÍVEL DE RSC PRETENDIDO (MARQUE COM X)

☐ RSC I ☐ RSC II ☐ RSC III

Última concessão de RSC: _____ / _____ / _____

Número de documentos comprobatórios apresentados: _____

À Comissão Análoga,

Eu, servidor(a) público(a), professor(a), pertencente à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), acima qualificado(a), venho requerer a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no nível acima indicado, com base na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, no Art. 12 da Resolução nº 01 do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), de 20 de fevereiro de 2014 e na Resolução nº 18/2018-CEPE.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) servidor(a): _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 18/2018 – CEPE

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC I						
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC I		**Fator de Pontuação**	**Unidade**	**Quantidade Máxima de itens**	**Quantidade**	**Pontos**
I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente) em instituição pública	0,16	mês	125		0
2	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente)	0,08	mês	125		0
3	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional) em instituição pública	0,16	mês	125		0
4	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,08	mês	125		0
5	Exercício de Magistério (Educação Básica e Superior) em instituição pública	0,16	mês	125		0
6	Exercício de Magistério (Educação Básica e Superior)	0,08	mês	125		0
7	Gestão iniciativa privada na área de atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades)	0,08	mês	125		0
8	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	0,08	mês	250		0
9	Participação em colegiados, conselhos de entidades ou de instituições de ensino públicas	0,16	mês	125		0
10	Participação em colegiados, conselhos de entidades ou de instituições de ensino	0,08	mês	125		0

11	Atividade em organizações sociais e/ou assistenciais	0,16	mês	125		0
12	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em instituições de ensino ou entidades públicas	0,08	mês	250		0
13	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em instituições de ensino ou entidades	0,04	mês	250		0
14	Avaliação de projetos, protótipos e invenções	1	evento	20		0
15	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,16	mês	125		0
16	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	1	produção concluída	20		0
17	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	1	material	20		0
18	Participação em banca, elaboração e correção de prova de concurso público (graduação/ especialização / mestrado/ doutorado) de instituições públicas federais	1	concurso	10		0
19	Participação em banca, elaboração e correção de prova de concurso público (graduação/ especialização / mestrado/ doutorado)	0,5	concurso	20		0
20	Participação em oficinas institucionais, visitas pedagógicas/técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.	0,5	atividade concluída	40		0
21	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	1	atividade concluída	16		0
22	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	2	prêmio	8		0
23	Organização de eventos pedagógicos, científicos, tecnológicos em insituições públicas federais	1	evento	20		0
24	Organização de eventos pedagógicos, científicos, tecnológicos.	0,5	evento	40		0
25	Organização de eventos esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais ligados a instituições públicas	0,25	evento	80		0

26	Organização de eventos esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	0,15	evento	80		0
27	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	1	ART	20		0
					Subtotal (Máximo - 20) :	**0**
II - Cursos de capacitaçãona área de interesse institucional						
28	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares, com no mínimo 30h, promovidos por instituições públicas federais.	1	evento	10		0
29	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares, com no mínimo 30h.	0,5	evento	20		0
30	Participação em cursos decapacitação na modalidade aperfeiçoamento na sua área ou áreas afins (carga horária mínima de 120 horas em certificado individual ou soma de até 4 certificados), promovidos por instituições públicas federais.	2,5	curso concluído	4		0
31	Participação em cursos decapacitação na modalidade aperfeiçoamento na sua área ou áreas afins (carga horária mínima de 120 horas em certificado individual ou soma de até 4 certificados).	1,25	curso concluído	8		0
32	Cursos de capacitação na modalidade extensão na sua área ou áreas afins (carga horária mínima de 60 horas em certificado individual ou soma de até 2 certificados),promovidos por instituições públicas federais.	3	curso concluído	2		0
33	Cursos de capacitação na modalidade extensão na sua área ou áreas afins (carga horária mínima de 60 horas em certificado individual ou soma de até 2 certificados).	1,5	curso concluído	4		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
III - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação						
34	Palestras e/ou cursos de curta duração ministrado	0,01	horas	400		0

35	Cursos de formação inicial e continuada	0,02	mês	200		0
36	Curso de formação de professores	0,06	mês	100		0
37	Educação Básica em todas as suas modalidades	0,1	mês	200		0
38	Superior (bacharelado, licenciatura e tecnológico)	0,08	mês	125		0
39	Pós-graduação lato sensu	0,08	mês	125		0
40	Pós-graduação stricto sensu	0,08	mês	125		0
41	Curso de aperfeiçoamento e extensão	1	curso	20		0
42	Curso regular em área afim	0,1	mês	100		0
43	Curso preparatório para concurso e/ou seleção	0,1	mês	100		0
44	Curso na modalidade EAD ou similares	2	módulo concluído	10		0
45	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos em instituição pública federal	0,5	orientação concluída	40		0
46	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	0,25	orientação concluída	80		0
47	Orientação ou coorientação de TCC, monografia ou equivalentes de cursos de graduação em instituição pública federal	1	orientação concluída	20		0
48	Orientação ou coorientação de TCC, monografia ou equivalentes de cursos de graduação	0,5	orientação concluída	40		0
49	Orientação de aluno/ bolsistas de iniciação científica em instituição pública federal	0,65	orientação concluída	30		0
50	Orientação de aluno/ bolsistas de iniciação científica	0,3	orientação concluída	60		0

51	Orientação de aluno/ bolsistas de projeto de ensino em instituição pública federal	0,55	orientação concluída	30		0
52	Orientação de aluno/ bolsistas de projeto de ensino	0,25	orientação concluída	60		0
53	Orientação de aluno/ bolsistas de projeto de extensão em instituição pública federal	0,33	orientação concluída	30		0
54	Orientação de aluno/ bolsistas de projeto de extensão	0,15	orientação concluída	60		0
55	Orientação, coorientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não, de residência docente ou equivalenteem instituição pública federal	0,5	a cada 3 alunos	40		0
56	Orientação, coorientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não, de residência docente ou equivalente	0,25	a cada 3 alunos	80		0
57	Orientação, coorientação ou supervisão de monitoriaem instituição pública federal	0,16	mês	125		0
58	Orientação, coorientação ou supervisão de monitoria	0,08	mês	250		0
59	Orientação e acompanhamento de educandos e atividades de ensino (visita técnica/pedagógica, viagem de estudo, oficina/atividade complementar ou similares) em instituição pública	0,5	evento	20		0
60	Orientação e acompanhamento de educandos e atividades de ensino (visita técnica/pedagógica, viagem de estudo, oficina/atividade complementar ou similares)	0,25	evento	40		0
61	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de apoio ao processo de ensino e aprendizagem em instituição pública	0,25	mês	40		0
62	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de apoio ao processo de ensino e aprendizagem	0,15	mês	80		0
63	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de mediação relativa ao ensino colaborativo em instituição pública	0,25	mês	40		0
64	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de mediação relativa ao ensino colaborativo	0,15	mês	80		0
65	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de aprofundamento em instituição pública	0,25	mês	40		0

66	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de aprofundamento	0,15	mês	80		0
67	Orientação/co-orientação e/ou supervisão de estágio curricular (obrigatório ou não), de residência e equivalentes	0,25	mês	40		0
68	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de ensino (visita técnica/pedagógica, viagem de estudo, oficina/atividade complementar ou similares)	0,5	evento	20		0
69	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de apoio ao processo de ensino aprendizagem	0,25	mês	40		0
70	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de mediação relativa ao ensino colaborativo	0,25	mês	40		0
71	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades de aprofundamento	0,25	mês	40		0
72	Orientação e acompanhamento de educandos em atividades complementares de ensino, pesquisa e/ou extensão (oficina, coral, similares)	0,25	mês	40		0
					Subtotal (Máximo - 20) :	**0**
IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
73	Participação como TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de ética, ou outras de interesse da Instituição)	1	mês	10		0
74	Participação como SUPLENTE em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de ética,ou outras de interesse da Instituição)	0,5	mês	20		0
75	Participação como TITULAR em conselhos de classe e profissionais	0,1	mês	100		0
76	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe e profissionais	0,05	mês	200		0
77	Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro)	0,05	mês	60		0

78	Membro de comissão de processo administrativo disciplinar, sindicância e processo ético	0,5	processo	10		0
79	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão)	0,2	mês	50		0
80	Comissão, Colegiado, Conselho de Classe , Grupo de Trabalho ou outra atividade de caráter pedagógico ou de gestão	0,13	mês	72		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
81	Produção de apostilas, livros didáticos e paradidáticos, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos, em meio físico ou digital	0,25	material	40		0
82	Projeto e implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas, educativas ou culturais	0,5	projeto implantado	20		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
83	Gestão acadêmica/pedagógica	0,4	mês	20		0
84	Gestão institucional /administrativa	0,4	mês	20		0
85	Função de coordenador de curso, função gratificada ou não gratificada de coordenação de área, de coordenação de curso ou coordenação de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor Geral	0,2	mês	48		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
VII - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos						
86	Coordenação de processo de concurso público	2	concurso	5		0

87	Participação em banca, elaboração, e correção de prova de concurso público	1	concurso	10		0
88	Participação em elaboração e banca de seleção de professor substituto/temporário de instituições públicas	0,5	banca	20		0
89	Coordenação de processo seletivo de alunos de instituições públicas	1	processo	10		0
90	Participação em processo seletivo de alunos de instituições públicas	0,5	processo	20		0
91	Participação em banca e elaboração de prova para processo seletivo de alunos de instituições públicas	1	banca	10		0
92	Participação em bancas de avaliação de TCC (Trabalhos de Conclusão de Curso) de instituições públicas federais	0,5	banca	20		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
VIII - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
93	Curso adicional de graduação em instituição pública	5	curso	2		0
94	Curso adicional de graduação	2,5	curso	4		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
					Total (Máximo - 100) :	**0**

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC II						
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC II		**Fator de Pontuação**	**Unidade**	**Quantidade Máxima de itens**	**Quantidade**	**Pontos**
I - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação						
1	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos em instituição pública federal	0,5	orientação concluída	40		0
2	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	0,25	orientação concluída	80		0
3	Orientação ou coorientação de TCC, monografia ou equivalentes de cursos de graduação em instituição públicafederal	1	orientação concluída	20		0
4	Orientação ou coorientação de TCC, monografia ou equivalentes de cursos de graduação	0,5	orientação concluída	40		0
5	Orientação de aluno/ bolsistas de iniciação científica em instituição pública federal	0,65	orientação concluída	30		0
6	Orientação de aluno/ bolsistas de iniciação científica	0,3	orientação concluída	60		0
7	Orientação de aluno/ bolsistas de projeto de ensino em instituição pública federal	0,55	orientação concluída	30		0
8	Orientação de aluno/ bolsistas de projeto de ensino	0,25	orientação concluída	60		0
9	Orientação de aluno/ bolsistas de projeto de extensão em instituição pública federal	0,33	orientação concluída	30		0
10	Orientação de aluno/ bolsistas de projeto de extensão	0,15	orientação concluída	60		0
11	Orientação, coorientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não, de residência docente ou equivalenteem instituição pública federal	0,5	a cada 3 alunos	40		0

12	Orientação, coorientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não, de residência docente ou equivalente	0,25	a cada 3 alunos	80		0
13	Orientação, coorientação ou supervisão de monitoriaem instituição pública federal	0,16	mês	125		0
14	Orientação, coorientação ou supervisão de monitoria	0,08	mês	250		0
15	Orientação e acompanhamento de educandos e atividades de ensino (visita técnica/pedagógica, viagem de estudo, oficina/atividade complementar ou similares) em instituição pública federal	0,5	evento	20		0
16	Orientação e acompanhamento de educandos e atividades de ensino (visita técnica/pedagógica, viagem de estudo, oficina/atividade complementar ou similares)	0,25	evento	40		0
17	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de apoio ao processo de ensino e aprendizagem em instituição pública federal	0,25	mês	40		0
18	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de apoio ao processo de ensino e aprendizagem	0,15	mês	80		0
19	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de mediação relativa ao ensino colaborativo em instituição pública federal	0,25	mês	40		0
20	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de mediação relativa ao ensino colaborativo	0,15	mês	80		0
21	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de aprofundamento em instituição pública federal	0,25	mês	40		0
22	Orientação e acompanhamento de educando em atividades de aprofundamento	0,15	mês	80		0
					Subtotal (Máximo - 20) :	**0**
II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual						
23	Propriedade intelectual (patente, registro) relativos à obra educativa literária, artística, científica ou esportiva	5	patente ou registro	2		0

24	Produto ou processo não patenteado, protótipo, objetos de aprendizagem	2	desenvolvimento concluído	5		0
25	Software não registrado ou similares	1	desenvolvimento concluído	5		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
III- Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais						
28	Participação em comissões, grupos de trabalho, ministrante de oficina, estabelecidos institucionalmente	2	evento	5		0
29	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas da instituição	0,15	mês	60		0
30	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	0,1	mês	60		0
31	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso, monografia ou equivalente e de revalidação de títulos (graduação, especialização, mestrado) em instituições públicas federais	0,5	banca	20		0
32	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso, monografia ou equivalente e de revalidação de títulos (graduação, especialização, mestrado)	0,25	banca	40		0
33	Participação em núcleos, laboratórios, grupos de pesquisa ou oficinas da Instituição	0,5	mês	20		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
34	Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação e/ou pedagógica, no âmbito da instituição, inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, nos diversos níveis e modalidades de educação	5	projeto	2		0

35	Relatórios de projetos de ensino, inovação tecnológica e/ou pedagógica e extensão aprovados	1,5	projeto	4		0
36	Membro em órgãos deliberativos da Universidade e membro em comissões instituídas pelo Ministério de Educação.	1	mês	20		0
37	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	1	ART	20		0
38	Orientação, supervisão e atendimento ao corpo docente, discente e/ou licenciandos de cursos de graduação, de instituições públicas federais no que se refere a aspectos pedagógicos.	0,25	mês	20		0
39	Atuação na docência do ensino superior (bacharelado, licenciatura e tecnológico) em instituições públicas federais	0,16	mês	125		0
40	Atuação na docência de lato sensu e/ou stricto sensu em instituições públicas federais	0,16	mês	125		0
41	Tutoria em cursos de educação a distância em instituições públicas federais	1	módulo concluído	10		0
42	Gestor/fiscal de contratos institucionais (de instituições públicas federais)	1	contrato	20		0
					Subtotal (Máximo - 20) :	**0**
V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância						
43	Participação em projetos ou prática pedagógica em parceria com outra instituição, com a comunidade externa ou interna	2	mês	5		0
44	Participação em projeto ou prática pedagógica na instituição, com a comunidade externa ou interna	1,5	mês	6		0
45	Curso ministrado na própria instituição (mínimo 60h)	5	curso	2		0
46	Participação em curso reconhecido na área de atuação, com no mínimo 60h	2	curso	5		0

47	Mini-curso ou Comunicação ministrados, com no mínimo 8h	1,5	evento	4		0
48	Palestra, conferência, mesa-redonda ministradas	1	evento	4		0
49	Pôster apresentado em evento especializado	1	evento	5		0
50	Participação em congresso, mini-curso, palestra, seminário ou similares em evento especializado em instituições públicas	0,5	evento	10		0
51	Aprovação em concursos públicos municipal, estadual e/ou federal em áreas afins à educação	2	concurso	5		0
52	Participação em banca de seleção de professores substitutos, temporários, voluntários, no âmbito da instituição.	0,5	banca	2		0
53	Disciplinas cursadas de mestrado, em instituições públicas (matrícula como ouvinte ou aluno especial).	1	disciplina	5		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais						
54	Participação na organização de congresso, simpósio, seminário, mostra, fórum, eventos científicos, feira pedagógica ou similares no âmbito da instituição	1,5	evento	8		0
55	Participação na organização de congresso, simpósio, seminário, mostra, fórum, eventos científicos, feira pedagógica ou similares em instituições públicas.	1	evento	8		0
					Subtotal (Máximo - 20) :	**0**
VII - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
56	Curso de aperfeiçoamento em instituição pública	2,5	curso	2		0

57	Curso de aperfeiçoamento	1,25	curso	2		0
58	Curso de especialização em instituição pública	5	curso	1		0
59	Curso de especialização	2,5	curso	1		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
					Total (Máximo - 100) :	**0**

QUADRO DE REFERÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA O RSC III						
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III		**Fator de Pontuação**	**Unidade**	**Quantidade Máxima de itens**	**Quantidade**	**Pontos**
I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologia						
1	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	10	contrato ou licenciamento	1		0
2	Participação em programa ou projeto de desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia	10	programa/ projeto	1		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
II - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica						
3	Coordenação de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) ou nova modalidade de ensino em instituições públicas	5	evento	2		0
4	Coordenação de elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) ou nova modalidade de ensino	2,5	evento	4		0
5	Participação na elaboração de PPC de curso de pós-graduação de instituição pública de ensino federal	2,5	evento	4		0
6	Participação na elaboração de PPC de curso de pós-graduação	1,25	evento	8		0
7	Participação na elaboração de PPC de curso de graduação de instituição pública de ensino federal	2,5	evento	4		0
8	Participação na elaboração de PPC de curso de graduação	1,25	evento	8		0
9	Participação na elaboração de PPC de curso técnico em instituição pública de ensino federal	2,5	evento	4		0
10	Participação na elaboração de PPC de curso técnico	1,25	evento	8		0

11	Participação na elaboração de PPC de curso FIC / PRONATEC	0,5	evento	20		0
12	Participação na elaboração de PPC na Educação Básica, nas suas diversas modalidades e níveis de ensino em instituições públicas	2,5	evento	4		0
13	Participação na elaboração de PPC na Educação Básica, nas suas diversas modalidades e níveis de ensino	1,25	evento	8		0
14	Coordenação na reformulação de PPC de instituições públicas de ensino	5	evento	2		0
15	Coordenação na reformulação de PPC	2,5	evento	4		0
16	Participação na reformulação de PPC de curso de pós-graduação de instituição pública de ensino federal	2,5	evento	4		0
17	Participação na reformulação de PPC de curso de pós-graduação	1,25	evento	8		0
18	Participação na reformulação de PPC de curso de graduação de instituição pública de ensino federal	2,5	evento	4		0
19	Participação na reformulação de PPC de curso de graduação de instituição pública de ensino	1,25	evento	8		0
20	Participação na reformulação de PPC de curso técnico em instituição pública de ensino federal	1	evento	10		0
21	Participação na reformulação de PPC de curso técnico	0,5	evento	20		0
22	Participação na reformulação de PPC na Educação Básica, nas suas diversas modalidades e níveis de ensino em instituições públicas	2,5	evento	4		0
23	Participação na reformulação de PPC na Educação Básica, nas suas diversas modalidades e níveis de ensino	1,25	evento	8		0
24	Participação na reformulação de PPC de curso FIC / PRONATEC	0,25	evento	40		0
25	Relator de PPC de instituição pública	1	evento	10		0

26	Relator de PPC	0,5	evento	20		0
27	Participação, como membro dos órgãos deliberativos, consultivos e de assessoramento da instituição, bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação	2,5	evento	4		0
28	Atuação nos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição	1	projeto	10		0
29	Orientação de Trabalho em cursos lato sensu /stricto sensu em instituições públicas federais	2	trabalho concluído	5		0
30	Orientação de Trabalho em cursos lato sensu /stricto sensu	1	trabalho concluído	10		0
31	Coorientação de Trabalho em cursos lato sensu /stricto sensu em instituições públicas federais	1	trabalho concluído	10		0
32	Coorientação de Trabalho em cursos lato sensu /stricto sensu	0,5	trabalho concluído	20		0
33	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso, monografia ou equivalente e de revalidação de títulos (graduação, especialização, mestrado) em instituições públicas federais	0,5	banca	20		0
34	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso, monografia ou equivalente e de revalidação de títulos (graduação, especialização, mestrado)	0,25	banca	40		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
III - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de ensino e extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos						
35	Coordenação de atividades de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares.	1	mês	10		0
36	Colaboração/participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da instituição voltada aos arranjos pedagógicos, científicos, sociais, culturais, esportivos ou similares.	0,5	mês	20		0
37	Coordenação de grupo de estudo registrado na instituição há pelo menos 6 meses e ativo à época da solicitação.	1	mês	10		0

38	Participação emgrupo de estudo registrado na instituição há pelo menos 6 meses e ativo à época da solicitação.	0,5	mês	20		0
					Subtotal (Máximo - 20) :	**0**
IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições						
39	Captação de recursos em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria comoutras instituições públicas	5	projeto	2		0
40	Captação de recursos em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria comoutras instituições	2,5	projeto	4		0
41	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições públicas	2,5	projeto	2		0
42	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	1,25	projeto	4		0
43	Coordenação ou participação em equipe visando a implantação de unidade/modalidade de ensino público	2,5	projeto	4		0
44	Coordenação ou participação em equipe visando a implantação de unidade/modalidade de ensino	1,25	projeto	8		0
45	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições públicas	1,25	projeto	4		0
46	Participação em projetos de ensino, pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	0,75	projeto	8		0
47	Coordenação de grupo de pesquisa registrados no CNPQ, CAPES ou similares há pelo menos 6 meses e ativo à época da solicitação.	0,5	mês	20		0
48	Participação em Grupos de Pesquisas registrados no CNPQ, CAPES ou similares há pelo menos 6 meses e ativo à época da solicitação.	0,25	mês	20		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**

V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional						
49	Trabalhos técnicos e consultorias internacionais	5	atividade concluída	2		0
50	Trabalhos técnicos e consultorias nacionais	2	atividade concluída	5		0
51	Trabalhos técnicos e consultorias regionais	1	atividade concluída	10		0
52	Participação em banca, elaboração e correção de prova de concurso público (graduação/ especialização / mestrado/ doutorado) de instituições públicas federais	1	concurso	10		0
53	Participação em banca, elaboração e correção de prova de concurso público (graduação/ especialização / mestrado/ doutorado)	0,5	concurso	20		0
54	Elaboração de documentos técnicos (regimentos, regulamentos, normativas e outros) de instituições públicas federais	0,5	documento	20		0
55	Elaboração de documentos técnicos (regimentos, regulamentos, normativas e outros)	0,25	documento	40		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
VI - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
56	Prêmios por atividades científicas, pedagógicas, artísticas, esportivas e culturais	2	prêmio	8		0
57	Reconhecimento, homenagem, moção por atividade pedagógica, científica, artística ou cultural por atuação na instituição	1	evento	20		0
58	Autor e/ou co-autor de livro especializado na área de atuação do docente	3	livro	10		0
59	Autor e/ou co-autor de capítulo de livro especializado na área de atuação do docente	2	capítulo	15		0
66	Organizador de livro publicado, com conselho editorial	2	livro	15		0

67	Tradutor de livro especializado	2	livro	15		0
68	Tradutor de material técnico/pedagógico	2	livro	15		0
69	Revisor técnico de livro especializado	2	livro	15		0
70	Apresentação, prefácio ou posfácio de livro	2	livro	15		0
71	Publicação de artigo em revista indexada na área de atuação do docente	1	artigo	30		0
78	Publicação de relatório de pesquisa interno devidamente aprovado	1,5	relatório	20		0
79	Apresentação de trabalho de pesquisa em evento internacional da área, com publicação de texto completo em anais	1	trabalho	30		0
80	Apresentação de trabalho de pesquisa em evento nacional da área, com publicação de texto completoem anais	0,5	trabalho	60		0
81	Projeto de extensão cooperativo com instituições parceiras (realizado e concluído)	3	projeto	10		0
82	Projeto de extensão financiado por agências de fomento (realizado e concluído)	3	projeto	10		0
83	Coordenação de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares) em instituições públicas federais	1	evento	20		0
84	Participação em ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares) em instituições públicas federais	0,25	participação	40		0
85	Participação como membro de projeto de pesquisa, ensino e extensão (sem parceria com outras instituições) em instituições públicas federais	0,67	mês	36		0
86	Palestra ministrada em âmbitos nacional ou internacional	1	palestra	7		0
87	Aprovação em concursos públicos municipal, estadual e/ou federal em áreas afins à docência	3	concurso	5		0

88	Matriculado regularmente em programa stricto senso (doutorado)	3	seleção	5		0
89	Disciplinas cursadas e aprovadas em doutorado em instituição pública	1	disciplina	10		0
90	Produção de programa de rádio, TV ou Internet	0,5	programa	30		0
91	Partitura musical registrada	0,3	partitura	15		0
92	Trabalho fotográfico (CD, vinil, DVD, blu-ray e outras mídias)	1	trabalho concluído	6		0
93	Curadoria, exposição ou montagem de espetáculo	2	evento	15		0
94	Produção de programas pedagógicos, científicos, artísticos, esportivos ou culturais em meios virtuais	0,5	produção	30		0
95	Organização de atividades pedagógicas, científicas, artísticas, esportivas ou culturais em blog, rede social e similiares	0,3	blog, perfil ou página	15		0
96	Publicação de apostila, caderno pedagógico, blog ou similares em meio físico ou virtual	1	publicação	15		0
97	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão em instituição pública federal	1,5	disciplina	10		0
98	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	0,75	disciplina	40		0
99	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de lato sensu e/ou stricto sensuem instituição pública federal	0,16	mês	125		0
100	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de lato sensu e/ou stricto sensu	0,08	mês	250		0
101	Membro de comitê editorial, periódicos A1 até B3	0,5	edição	40		0
					Subtotal (Máximo - 30) :	**0**

VII - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
102	Curso stricto sensu nacional ou internacional, reconhecido pelo MEC.	10	curso	1		0
					Subtotal (Máximo - 10) :	**0**
					Total (Máximo - 100) :	**0**

RSC1	0,00%	0
RSC2	0,00%	0
RSC3	0,00%	0
	Total da Pontuação é:	0

CONSELHO PERMANENTE PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 (os pesos são do CONIF) - Pesos de 1 a 3		
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC I	**Peso**	**Pontuação Máxima**
I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	2	20
II - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional	1	10
III - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação	2	20
IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do	1	10
V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	10
VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC	1	10
VII - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos	1	10
VIII - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10
Subtotal	**10**	**100**
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC II	**Peso**	**Pontuação Máxima**
I - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação	2	20
II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	1	10
III - Participação em grupos de trabalho e oficinas	1	10
IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	2	20

V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	1	10
VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais	2	20
VII - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10
Subtotal	**10**	**100**
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III	**Peso**	**Pontuação Máxima**
I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias	1	10
II - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica	1	10
III - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos	2	20
IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições	1	10
V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	1	10
VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	3	30
VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	10
Subtotal	**10**	**100**
	Total :	**300**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 18/2018 – CEPE

QUADRO SÍNTESE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS

NOME: _____

RSC pretendido: _____Última concessão de RSC: _____ / _____ / _____

À Comissão Análoga:

Eu, servidor(a) público(a), professor(a), pertencente à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), apresento a síntese da documentação apresentada para requerimento do RSC nível _____, solicitada em _____ / _____ / _____.

Atesto para os devidos fins que a documentação apresentada não foi anteriormente utilizada para outra concessão de RSC e estou ciente do impedimento de seu uso, conforme o Art. 18 da Resolução nº 18/2018-CEPE.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) servidor(a): _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO III - QUADRO SÍNTESE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS[1]

Tipo de certificação	Descrição	Ano de certificação
Comprovação de experiência profissional, orientação, curso, comissão, evento, publicação etc.	Nome do evento, curso, título do artigo, do trabalho orientado etc. (descrever de forma que possa ser identificado junto aos documentos comprobatórios).	Indicar o ano da certificação

[1]Acrescentar quantas linhas forem necessárias.